DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
HTTP://RJ.PORTALDATRANSPARENCIA.COM.BR/PREFEITURA/CABOFRIO/

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/3249

O Secretário Municipal de Cabo Frio/RJ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Deliberação TCE/RJ n°279/2017, comunica a Instauração de Tomada de Contas Especial, referente ao Processo TCE/RJ n°223.030-6/2022, que trata sobre Representação em face de acumulação ilícita de cargos, empregos e/ou funções públicas por parte de servidor.

Considerando o disposto no art. 5º, LV da Constituição Federa, é facultado ao interessado o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa escrita acompanhada dos documentos que entender cabível.

Cabo Frio, 04 de março de 2024.

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde Cabo Frio - SEMUSA

Bruno Alpacino Vendrame Reis
Secretário Municipal de Saúde de Cabo Frio
Matrícula nº 230403509

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2024.03.05 17:35:55 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/3248

O Secretário Municipal de Cabo Frio/RJ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Deliberação TCE/RJ n°279/2017, comunica a Instauração de Tomada de Contas, que trata sobre investigação em face de acumulação ilícita de cargos, empregos e/ou funções públicas por parte de servidor, consoante o processo administrativo em epígrafe.

Considerando o disposto no art. 5º, LV da Constituição Federa, é facultado ao interessado o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa escrita acompanhada dos documentos que entender cabível.

Cabo Frio, 04 de março de 2024.

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde Cabo Frio - SEMUSA

Bruno Alpacino Vendrame Reis
Secretário Municipal de Saúde de Cabo Frio
Matrícula nº 2304403509

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PasMed
Programa de Assistência Médica
Avenida Joaquim Nogueira, nº 555, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ

PORTARIA Nº 045/IBASCAF/2024

Designa o responsável pela liquidação da despesa do PASMED.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO – IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 24, INCISO IX, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.277 DE 14 DE ABRIL DE 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado como responsáveis pela liquidação das despesas referentes aos procedimentos médicos do PASMED, os seguintes servidores:

I – Ana Carolina da Costa Stilpen Vargas – Chefe de Gabinete da Presidência; e

II – Antônio Feliciano Neto – Diretor Médico, na condição de Responsável Técnico do PASMED.

Art. 2º Fica designado a servidora Ana Carolina da Costa Stilpen Vargas para atuar como fiscal em todos os contratos de credenciamento do PASMED.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 04 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO CARDOZO DE OLIVEIRA
Presidente do IBASCAF
Gestor do PASMED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

comsercaf
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMSERCAF
Processo nº 1194/2022
Data: _____Fls. _____
Rubrica: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

No dia 05 do mês de março do ano de 2024, nas dependências da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, com sede no(a) Estrada Nelore,200 – Monte Alegre, na cidade de Cabo Frio/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.572.121/0001-00, neste ato representado pela sua Presidente Luanna Buais Cabral Barreto, OAB nº 183438, RG n° 22.103.149-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, Processo Administrativo nº 1194/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.926 de 11 de dezembro de 2018, Decreto Municipal nº 6.279 de 23 de junho de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, para atender as necessidades da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.049.955/0001-10						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
2	Álcool etílico 70% 1L	FR	1.000	R$ 11,39	R$ 11.390,00	Diversas

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 3106, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr ANDREY TADEU CAMILO PACHECO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE SETOR- CCVI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de março de 2024.

Cabo Frio, 05 de março de 2024.

Luanna Buais Cabral Barreto
Presidente
Portaria PMCF 654/2024
COMSERCAF

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA
Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nos valores e condições que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º e 7º e o inciso V do art. 6º da Lei nº 3.906, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2024, no valor de R$ 3.473.149,86 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação estabelecida no Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro das fontes de recursos, conforme balancetes contábeis de verificação e balanços patrimoniais com posição em 31/12/2023, no total de valor de R$ 3.473.149,86 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), Processo Administrativo nº 086/2024, conforme Anexo II e detalhamento a seguir:

I – Fonte 2.704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – para a Unidade Orçamentária 12.001 – Fundo Municipal de Cultura - no valor de R$ 20.770,45 (vinte mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos);

II – Fonte 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – para a Unidade Orçamentária 12.001 – Fundo Municipal de Cultura - no valor de R$ 1.368.968,16 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos);

III – Fonte 2.716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura – para a Unidade Orçamentária 12.001 – Fundo Municipal de Cultura - no valor de R$ 554.550,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

IV – Fonte 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos – para a Unidade Orçamentária 12.001 – Fundo Municipal de Cultura - no valor de R$ 12.554,64 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

V – Fonte 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos – para a Unidade Orçamentária 18.001 – Fundo Municipal de Turismo - no valor de R$ 1.516.306,21 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e seis reais e vinte e um centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Cabo Frio, 1º de fevereiro de 2024.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1547	12.001.13.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.704	0000	5.000,00	
1544	12.001.13.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0000	1.000,00	
1545	12.001.13.392.0041.2190	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.759	0000	10.554,64	
1546	12.001.13.392.0041.2190	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.759	0000	1.000,00	
1548	12.001.13.392.0041.2191	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.704	0000	12.770,45	
1540	12.001.13.392.0041.2191	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.715	0000	1.338.968,16	
1542	12.001.13.392.0041.2191	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.716	0000	550.550,40	
1549	12.001.13.392.0041.2191	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.704	0000	3.000,00	
1541	12.001.13.392.0041.2191	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.715	0000	30.000,00	
1543	12.001.13.392.0041.2191	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.716	0000	4.000,00	
1527	18.001.23.695.0010.2039	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0000	168.478,00	
1528	18.001.23.695.0010.2163	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0000	168.478,00	
1529	18.001.23.695.0010.2205	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0000	168.478,00	
1530	18.001.23.695.0010.2206	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0000	168.478,00	
1531	18.001.23.695.0010.2207	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0000	168.478,00	
1532	18.001.23.695.0010.2208	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0000	168.478,00	
1533	18.001.23.695.0010.2209	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0000	168.478,00	
1535	18.001.23.695.0010.2210	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0000	168.478,00	
1536	18.001.23.695.0010.2281	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0000	168.482,21	
Superávit - Transf. União Ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural				2.704			20.770,45
Superávit - Transf. Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual				2.715			1.368.968,16
Superávit - Transf.Dest.Setor Cult.-LC 195/2022 A8º				2.716			554.550,40
Superávit - Recursos Vinculados a Fundos				2.759			1.528.860,85
TOTAL						**3.473.149,86**	**3.473.149,86**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 57454-6 / 79066-4 / 79067-2 Conta Corrente e Aplicação	**Fonte de Recursos:** 2.704 (FMC) Transf.da União Ref.Royalties do Petróleo/Gás Natural	**Decreto Relacionado:** 7.246 de 2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2024	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades Conta 57454-6	2.939,17	Restos a Pagar	0,00
Disponibilidades Conta 79066-4	15.675,95	Consignações	0,00
Disponibilidades Conta 79067-2	2.155,33		
DÉFICIT		**SUPERÁVIT (4)**	**20.770,45**
TOTAL	**20.770,45**	**TOTAL**	**20.770,45**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Supervisor	Maria Helena F. Amorim Rafa Contadora CRC-RJ 095043/O-5 Matrícula 230411600
Nome: Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael	Data: 01/02/2024	
Matrícula: 230411600	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 095043/O-5	Maria Helena F. Amorim Rafae Contadora CRC-RJ 095043/O-5 Matrícula 230411600
Nome: Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael	Data: 01/02/2024	
Matrícula: 230411600	Assinatura:	
Scretário Municipal		
Nome: Márcio Lima Sampaio	Data: 01/02/2024	
Assinatura:		

Márcio Lima Sampaio
Secretário de Cultura
Matrícula. 240.401 169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 81008-8 Conta Corrente e Aplicação	**Fonte de Recursos:** 2.715 Transf.Dest.Setor Cult.-LC 195/2022 A5º	**Decreto Relacionado:** 7.246 de 2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2024	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades Conta 81008-8 Aplicação	1.368.968,16	Restos a Pagar	0,00
Disponibilidades Conta 81008-8 Corrente	0,00	Consignações	0,00
DÉFICIT		**SUPERÁVIT (4)**	**1.368.968,16**
TOTAL	**1.368.968,16**	**TOTAL**	**1.368.968,16**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Supervisor	Maria Helena F Amorim Rafael Contadora CRC-RJ 095043/O-5 Matrícula 230411600
Nome: Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael	Data: 01/02/2024	
Matrícula: 230411600	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 095043/O-5	Maria Helena F Amorim Rafael Contadora CRC-RJ 095043/O-5 Matrícula 230411600
Nome: Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael	Data: 01/02/2024	
Matrícula: 230411600	Assinatura:	
Scretário Municipal		
Nome: Márcio Lima Sampaio	Data: 01/02/2024	
Assinatura:		

Márcio Lima Sampaio
Secretário de Cultura
Matrícula 240.401 169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.246, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 81009-6 Conta Corrente e Aplicação		**Fonte de Recursos:** 2.716 Transf.Dest.Setor Cult.-LC 195/2022 A8°	**Decreto Relacionado:** 7.246 de 2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades Conta 81009-6 Aplicação	554.550,40	Restos a Pagar	0,00
Disponibilidades Conta 81009-6 Corrente	0,00	Consignações	0,00
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	554.550,40
TOTAL	554.550,40	TOTAL	554.550,40

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Supervisor	Maria Helena F. Amorim Rafael Contadora CRC-RJ 095043/O-5 Matrícula 230411600
Nome: Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael	Data: 01/02/2024	
Matrícula: 230411600	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 095043/O-5	Maria Helena F. Amorim Rafael Contadora CRC-RJ 095043/O-5 Matrícula 230411600
Nome: Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael	Data: 01/02/2024	
Matrícula: 230411600	Assinatura:	
Secretário Municipal		
Nome: Márcio Lima Sampaio	Data: 01/02/2024	
Assinatura:		

Márcio Lima Sampaio
Secretário de Cultura
Matrícula 240.401 169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.246, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 57419-8 e 71638-3 Conta Corrente e Aplicação	**Fonte de Recursos:** 2.759 Recursos Vinculados a Fundos (FMC)	**Decreto Relacionado:** 7.246 de 2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2024	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades Conta 57419-8 Aplicação	5.158,29	Restos a Pagar	0,00
Disponibilidades Conta 57419-8 Corrente	0,00	Consignações	0,00
Disponibilidades Conta 71638-3 Aplicação	7.396,35		
Disponibilidades Conta 71638-3 Corrente	0,00		
DÉFICIT		**SUPERÁVIT (4)**	**12.554,64**
TOTAL	**12.554,64**	**TOTAL**	**12.554,64**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Maria Helena F Amorim Rafael
Contadora
CRC-RJ 095043/O-5
Matrícula 230411600

Responsável pela Elaboração	Cargo: Supervisor	
Nome: Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael	Data: 01/02/2024	
Matrícula: 230411600	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 095043/O-5	
Nome: Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael	Data: 01/02/2024	
Matrícula: 230411600	Assinatura:	
Secretário Municipal		
Nome: Márcio Lima Sampaio	Data: 01/02/2024	
Assinatura:		

Márcio Lima Sampaio
Secretário de Cultura
Matrícula 240.401.169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 75200-2 e 75201-0 Conta Corrente e Aplicação	**Fonte de Recursos:** 2.759 Recursos Vinculados a Fundos (FUMTUR)	**Decreto Relacionado:** 7.246 de 2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2024	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades Conta 75200-2	163.196,73	Restos a Pagar	0,00
Disponibilidades Conta 75201-0	1.353.109,48	Consignações	0,00
DÉFICIT		**SUPERÁVIT (4)**	**1.516.306,21**
TOTAL	**1.516.306,21**	**TOTAL**	**1.516.306,21**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Supervisor
Nome: Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael	Data: 01/02/2024
Matrícula: 230411600	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 095043/O-5
Nome: Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael	Data: 01/02/2024
Matrícula: 230411600	Assinatura:
Scretária Municipal	
Nome: Paolla Martins Pereira Mira	Data: 01/02/2024
Assinatura:	

Maria Helena F. Amorim Rafael
Contadora
CRC-RJ 095043/O-5
Matrícula 230411600

Maria Helena F. Amorim Rafael
Contadora
CRC-RJ 095043/O-5
Matrícula 230411600

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
PAOLLA MARTINS
Secretária de Turismo, Esporte e Lazer
Mat. 240401500

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nos valores e condições que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º e 7º e o inciso V do art. 6º da Lei nº 3.906, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2024, no valor de R$ 2.745.314.40 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavo), por superávit financeiro, conforme discriminação estabelecida no Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro das fontes de recursos, conforme balancetes contábeis de verificação e balanços patrimoniais com posição em 31/12/2023, no total de valor de R$ 2.745.314.40 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavo), Processo Administrativo nº 086/2024, conforme Anexo II e detalhamento a seguir:

I – Fonte 2.706.0001 – SUPERAVIT - E.I.13100016/23 - BENEDITA - PRAÇA DE S. ANTÔNIO 2º DISTRITO – no valor de R$ 1.030.148,09 (um milhão, trinta mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos);

II – Fonte 2.706.0002 – SUPERÁVIT - E.I.39630006/23 - DR. LUIZINHO - AQUISIÇÃO DE CASTRAMÓVEL – no valor de R$ 257.538,41 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos);

III – Fonte 2.706.0917 – SUPERÁVIT - E.I.40140006/23 - GUTEMBERG - MODERN. CANIL E REF.DECKS DA PASSAGEM – no valor de R$ 607.643,76 (seiscentos e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);

IV – Fonte 2.706.0925 – E.I.40140001/22 - GUTEMBERG REIS - SUPERÁVIT – no valor de R$ 817.416,87 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos);

V – Fonte 2.706.0991 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EI MARCIO LABRE – no valor de R$ 32.567,27 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos);

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2024.

Cabo Frio, 2 de fevereiro de 2024.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1525	02.009.20.304.0052.3137	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.706.0917	3110	357.330,50	
1538	02.009.20.304.0052.3137	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.706.0002	3110	257.538,41	
1647	02.011.23.695.0010.2037	4.4.90.39.00.00	'Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.706.0925	3110	487.416,87	
1650	02.011.23.695.0010.2037	4.4.90.39.00.00	'Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.706.0991	3110	32.567,27	
1523	02.016.15.451.0026.1044	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.706.0917	3110	250.313,26	
1648	02.016.15.451.0026.1045	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.706.0925	3110	230.000,00	
1649	02.016.15.451.0026.1045	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.706.0925	3110	100.000,00	
1534	02.021.18.541.0027.2113	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.706.0001	3110	1.030.148,09	
SUPERAVIT - E.I.13100016/23 - BENEDITA - PRAÇA DE S. ANTÔNIO 2º DISTRITO				2.706.0001	3110		1.030.148,09
SUPERÁVIT - E.I.39630006/23 - DR.LUIZINHO - AQUISIÇÃO DE CASTRAMÓVEL				2.706.0002	3110		257.538,41
SUPERÁVIT - E.I.40140006/23 - GUTEMBERG - MODERN. CANIL E REF.DECKS DA PASSAGEM				2.706.0917	3110		607.643,76
E.I.40140001/22 - GUTEMBERG REIS - SUPERÁVIT				2.706.0925	3110		817.416,87
Transf. Especial da União - E.I. Márcio Labre				2.706.0991	3110		32.567,27
TOTAL						**2.745.314,40**	**2.745.314,40**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0179-6 /672.005-0	Fonte de Recursos:	2.706.0001 Emenda Individual - Benedita da Silva	Decreto Relacionado: 7.248/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Bancos	1,030,148.09	Restos a Pagar	0.00
		Consignações	0.00
		SUPERÁVIT (4)	1,030,148.09
TOTAL	1,030,148.09	TOTAL	1,030,148.09

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0179-6 /672.005-0	Fonte de Recursos: 2.706.0002 Emenda Individual - Drº Luizinho		Decreto Relacionado: 7.248/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2023
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Bancos	257,538.41	Restos a Pagar	0.00
		Consignações	0.00
		SUPERÁVIT (4)	257,538.41
TOTAL	257,538.41	TOTAL	257,538.41
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0179-6 /672.005-0	Fonte de Recursos: 2.706.0917 Emenda Individual - Gutemberg Reis		Decreto Relacionado: 7.248/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2023
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Bancos	607,643.76	Restos a Pagar	0.00
		Consignações	0.00
		SUPERÁVIT (4)	607,643.76
TOTAL	607,643.76	TOTAL	607,643.76
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRC-RJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRC-RJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0179-1 /672.002-5	Fonte de Recursos: 2.706.0925 Emenda Individual - Gutemberg Reis		Decreto Relacionado: 7.248/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2023
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Caixa Econômica - C/Corrente	0.00	Restos a Pagar	195,229.65
Caixa Econômica - C/Aplicação	1,012,646.52	Consignações	0.00
		SUPERÁVIT (4)	817,416.87
TOTAL	1,012,646.52	TOTAL	1,012,646.52
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0179-1 /672.002-5	Fonte de Recursos: 2.706.0991 Emenda Individual - Márcio Labre		Decreto Relacionado: 7.248/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2023
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Caixa Econônica - C/Corrente	0.00	Restos a Pagar	0.00
Caixa Econônica - C/Aplicação	32,567.27	Consignações	0.00
		SUPERÁVIT (4)	32,567.27
TOTAL	32,567.27	TOTAL	32,567.27
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 02 de fevereiro de 2024.
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.252, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação nos valores e condições que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º e 6º da Lei nº 3.906, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2024, no valor de R$ 22.509.293,19 (vinte e dois milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos), por anulação parcial e/ou total de dotações, conforme discriminação estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R$ 22.509.293,19 (vinte e dois milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos), discriminado no Anexo Único deste Decreto (Processo Administrativo nº 081/2024).

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2024.

Cabo Frio, 6 de fevereiro de 2024.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 7.252, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
1598	02.001.27.813.0010.2135	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0000	1.014.000,00	
1599	02.001.27.813.0010.2135	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0000	520.000,00	
1480	02.001.27.813.0010.2135	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708	0000	6.000.000,00	
1507	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0000	10.427,78	
1508	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0000	231.635,12	
1513	02.004.04.122.0002.2003	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.501	0000	445,89	
1514	02.004.04.122.0002.2003	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.501	0000	604,57	
1515	02.004.04.122.0002.2003	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.501	0000	124,08	
1516	02.004.04.122.0002.2003	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.501	0000	300,00	
134	02.005.04.122.0007.2023	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0000	26.800,00	
1639	02.006.04.122.0002.2003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.749.0808	0000	30.841,75	
1467	02.006.04.122.0002.2004	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.500	0000	470.113,88	
1644	02.006.04.123.0002.0002	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.749.0913	0000	3.250,00	
1594	02.007.26.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0000	60.000,00	
224	02.007.26.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.708	0000	43.804,71	
280	02.009.20.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708	0000	219.190,10	
282	02.009.20.122.0002.2004	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0000	17.000,00	
1642	02.011.23.695.0010.2037	4.4.90.39.00.00	'Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.706.0991	3110	1.000,00	
1637	02.012.12.361.0014.2004	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0000	100.000,00	
414	02.012.12.361.0018.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.550	0000	8.534,65	
416	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	550.000,00	
420	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1001	460.000,00	
419	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0000	35.134,15	
435	02.012.12.361.0021.1004	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.550	0000	26.608,04	
527	02.012.12.365.0018.2016	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	320.000,00	
530	02.012.12.365.0018.2016	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0000	11.679,88	
1474	02.012.12.365.0018.2071	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0000	11.521,54	
1636	02.016.15.451.0025.1017	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.705	0000	500.000,00	
1638	02.017.08.243.0008.2094	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.708	0000	300,00	
1593	02.022.06.181.0028.3106	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708	0000	53.411,43	
831	02.022.06.183.0028.2272	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0000	100.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1635	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.635	0000	1.000.000,00	
1108	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.635	0000	4.000.000,00	
1183	06.001.26.125.0035.2167	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0000	241.000,00	
1587	12.001.13.392.0041.2191	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0000	50.000,00	
1595	24.001.03.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0000	200,00	
1490	26.001.03.091.0005.2014	4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.500	0000	20.682,81	
1415	26.001.03.091.0005.2014	4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.708	0000	6.350.000,00	
1641	26.001.03.122.0002.2004	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.500	0000	20.682,81	
168	02.006.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.749.0913	0000		3.250,00
221	02.007.26.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	0000		60.000,00
226	02.007.26.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708	0000		43.804,71
245	02.008.08.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0000		1.525.479,50
278	02.009.20.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0000		10.000,00
279	02.009.20.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.708	0000		23.114,90
286	02.009.20.304.0002.2033	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.749.0808	0000		30.841,75
288	02.009.20.304.0052.2146	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.708	0000		131.075,20
301	02.009.20.608.0011.2271	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.501	0000		7.000,00
305	02.009.20.608.0011.2271	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.708	0000		65.000,00
379	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	1001		1.330.000,00
423	02.012.12.361.0018.2068	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.550	0000		66.870,22
432	02.012.12.361.0021.1004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0000		26.608,04
449	02.012.12.362.0015.2053	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0000		1.100.000,00
653	02.016.15.122.0002.2004	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.706.0991	3110		1.000,00
666	02.016.15.451.0025.1017	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705	0000		500.000,00
743	02.017.08.243.0008.2094	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.708	0000		300,00
780	02.021.18.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0000		51.537,44
816	02.022.06.181.0028.3106	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.708	0000		53.411,43
989	05.001.10.301.0031.2134	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.635	0000		2.000.000,00
990	05.001.10.301.0031.2134	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.708	0000		6.000.000,00
1083	05.001.10.302.0032.1030	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.635	0000		3.000.000,00
1203	06.001.26.453.0035.2174	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0000		80.000,00
1325	11.001.13.392.0041.2277	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0000		50.000,00
1366	23.001.04.122.0002.2003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.708	0000		6.350.000,00
	TOTAL					**22.509.293,19**	**22.509.293,19**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.254, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nos valores e condições que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º e 7º e o inciso V do art. 6º da Lei nº 3.906, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2024, no valor de R$ 28.394.961,01 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo), por superávit financeiro, conforme discriminação estabelecida no Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro das fontes de recursos, conforme balancetes contábeis de verificação e balanços patrimoniais com posição em 31/12/2023, no total de valor de R$ 28.394.961,01 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo), Processo Administrativo nº 086/2024, conforme Anexo II e a seguir detalhado:

I – Fonte 2.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – no valor de R$ 128.198,57 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos);

II – Fonte 2.541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF – no valor de R$ 338.998,20 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos);

III – Fonte 2.550 – Transferência do Salário- Educação – no valor de R$ 11.683.612,08 (onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e oito centavos);

IV – Fonte 2.552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – no valor de R$ 178.940,10 (cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos);

V – Fonte 2.553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) – no valor de R$ 30.501,78 (trinta mil, quinhentos e um reais e setenta e oito centavos);

VI – Fonte 2.573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – no valor de R$ 16.034.710,28 (dezesseis milhões, trinta e quatro mil e setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2024.

Cabo Frio, 8 de fevereiro de 2024.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.254, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1600	02.012.12.361.0015.2052	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.573	0000	2.634.710,28	
1634	02.012.12.361.0016.2058	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.540	1070	128.198,57	
1633	02.012.12.361.0016.2058	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.541	1070	338.998,20	
1614	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.550	0000	500.000,00	
1615	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550	0000	1.000.000,00	
1601	02.012.12.361.0018.2068	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.573	0000	2.000.000,00	
1616	02.012.12.361.0019.2072	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.550	0000	800.000,00	
1617	02.012.12.361.0019.2072	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550	0000	1.300.000,00	
1629	02.012.12.361.0019.2072	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.553	0000	30.501,78	
1630	02.012.12.361.0020.2076	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.552	0000	178.940,10	
1618	02.012.12.361.0021.1004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550	0000	3.000.000,00	
1602	02.012.12.365.0015.2054	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.573	0000	1.000.000,00	
1603	02.012.12.365.0015.2055	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.573	0000	1.000.000,00	
1619	02.012.12.365.0018.2070	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.550	0000	200.000,00	
1620	02.012.12.365.0018.2070	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550	0000	500.000,00	
1604	02.012.12.365.0018.2070	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.573	0000	500.000,00	
1621	02.012.12.365.0018.2071	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.550	0000	200.000,00	
1622	02.012.12.365.0018.2071	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550	0000	500.000,00	
1605	02.012.12.365.0018.2071	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.573	0000	500.000,00	
1623	02.012.12.365.0019.2074	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.550	0000	200.000,00	
1624	02.012.12.365.0019.2074	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550	0000	700.000,00	
1625	02.012.12.365.0019.2075	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.550	0000	200.000,00	
1626	02.012.12.365.0019.2075	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550	0000	700.000,00	
1627	02.012.12.365.0021.1006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550	0000	941.806,04	
1606	02.012.12.365.0021.1006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.573	0000	2.000.000,00	
1607	02.012.12.365.0021.1006	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.573	0000	6.000.000,00	
1608	02.012.12.365.0021.1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.573	0000	200.000,00	
1628	02.012.12.365.0021.1007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550	0000	941.806,04	
1609	02.012.12.365.0021.1007	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.573	0000	200.000,00	
Superávit - Transferências FUNDEB				2.540			128.198,57
Superávit - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.541			338.998,20
Superávit - Transferência do Salário Educação				2.550			11.683.612,08

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Superávit - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	2.552			178.940,10
Superávit - Transferências de Recurso do FNDE - PNATE	2.553			30.501,78
Superávit - Royalties do Petróleo - Educação	2.573			16.034.710,28
TOTAL			**28.394.961,01**	**28.394.961,01**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.254, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0150-3 /73.225-7	Fonte de Recursos:	2.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Decreto Relacionado: 7.254/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2024

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Conta Corrente	0.00	Restos a Pagar	1,927,895.13
Conta Aplicação	2,122,351.96	Consignações	66,258.26
		SUPERÁVIT (4)	128,198.57
TOTAL	2,122,351.96	TOTAL	2,122,351.96

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: **Contador-Geral do Município**
Nome: **ANDERSON CARDOSO PEREIRA**	Data: **08 de fevereiro de 2024.**
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ **nº 098546/O-8**
Nome: **ANDERSON CARDOSO PEREIRA**	Data: **08 de fevereiro de 2024.**
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: **MAGDALA FURTADO**	Data: **08 de fevereiro de 2024.**
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.254, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0150-3 /73.225-7	Fonte de Recursos:	2.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Decreto Relacionado: 7.254/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2024

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Conta Corrente	0.00	Restos a Pagar	0.00
Conta Aplicação	343,055.08	Consignações	4,056.88
		SUPERÁVIT (4)	338,998.20
TOTAL	343,055.08	TOTAL	343,055.08

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.254, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0150-3 /21.669-0	Fonte de Recursos: 2.550 Transferência do Salário-Educação		Decreto Relacionado: 7.254/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Conta Corrente	0.00	Restos a Pagar	3,750,020.36
Conta Aplicação	15,589,359.95	Consignações	155,727.51
		SUPERÁVIT (4)	11,683,612.08
TOTAL	15,589,359.95	TOTAL	15,589,359.95
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.254, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0150-3 /49.931-5	Fonte de Recursos:	2.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Decreto Relacionado: 7.254/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2024

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Conta Corrente	0.00	Restos a Pagar	4,320.12
Conta Aplicação	187,938.98	Consignações	4,678.76
		SUPERÁVIT (4)	178,940.10
TOTAL	187,938.98	TOTAL	187,938.98

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: **Contador-Geral do Município**
Nome: **ANDERSON CARDOSO PEREIRA**	Data: **08 de fevereiro de 2024.**
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ **nº 098546/O-8**
Nome: **ANDERSON CARDOSO PEREIRA**	Data: **08 de fevereiro de 2024.**
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: **MAGDALA FURTADO**	Data: **08 de fevereiro de 2024.**
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.254, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0150-3 /23.001-4	Fonte de Recursos:	2.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Decreto Relacionado: 7.254/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2024

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Conta Corrente	0.00	Restos a Pagar	0.00
Conta Aplicação	30,501.78	Consignações	0.00
		SUPERÁVIT (4)	30,501.78
TOTAL	30,501.78	TOTAL	30,501.78

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.254, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Conta Vinculada: 0150-3 /75.274-6	Fonte de Recursos:	2.573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Decreto Relacionado: 7.254/2024
Município: CABO FRIO/RJ			Exercício: 2024

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Conta Corrente	0.00	Restos a Pagar	1,250,735.28
Conta Aplicação	17,285,445.56	Consignações	0.00
		SUPERÁVIT (4)	16,034,710.28
TOTAL	17,285,445.56	TOTAL	17,285,445.56

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 08 de fevereiro de 2024.
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nos valores e condições que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º e 7º e o inciso V do art. 6º da Lei nº 3.906, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2024, no valor de R$ 4.659.098,54 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavo), por superávit financeiro, conforme discriminação estabelecida no Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro das fontes de recursos, conforme balancetes contábeis de verificação e balanços patrimoniais com posição em 31/12/2023, no total de valor de de R$ 4.659.098,54 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavo), Processo Administrativo nº 086/2024, conforme Anexo II e detalhamento a seguir:

I – Fonte 2.660.0858 – TRANSF FNAS - SUPERÁVIT - ACESSUAS TRAB – no valor de R$ 147.727,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais);

II – Fonte 2.660.0859 – TRANSF FNAS - SUPERÁVIT - BPC ESCOLA – no valor de R$ 20.766,48 (vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

III – Fonte 2.660.0860 – TRANSF FNAS - SUPERÁVIT - AEPETI – no valor de R$ 175.316,45 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos);

IV – Fonte 2.660.0861 – TRANSF FNAS - SUPERÁVIT - BL GBF FNAS – no valor de R$ 1.378.715,30 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos);

V – Fonte 2.660.0865 – TRANSF FNAS - SUPERÁVIT - BL PSB FNAS – no valor de R$ 891.271,84 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

VI – Fonte 2.660.0937 – TRANSF FNAS - SUPERÁVIT - BL MAC FNAS – no valor de R$ 271.241,98 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos);

VII – Fonte 2.661.0909 – TRANSF FEAS - SUPERÁVIT - BL PSB ESTADUAL – no valor de R$ 986.971,61 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VIII – Fonte 2.661.0910 – TRANSF FEAS - SUPERÁVIT - BL PSE ESTADUAL – no valor de R$ 269.616,95 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos);

IX – Fonte 2.665.0131 – TRANSF. CONV. E SIMILARES - SUPERÁVIT - ESTRUT. REDE SERVIÇOS SUAS – no valor de R$ 299.121,05 (duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte um reais e cinco centavos);

X – Fonte 2.665.0900 – TRANSF CONV. E SIMILARES - SUPERÁVIT - COVID ACO – no valor de R$ 141.814,36 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos);

XI – Fonte 2.665.0901 – TRANSF CONV. E SIMILARES - SUPERÁVIT - COVID EPI – no valor de R$ 76.504,81 (setenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos);

XII – Fonte 2.665.0902 – TRANSF CONV OU SIMILARES - COVID ALI – no valor de R$ 30,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Cabo Frio, 19 de fevereiro de 2024.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1560	03.001.08.243.0045.2215	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.660.0860	0000	43.829,11	
1561	03.001.08.243.0045.2215	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660.0860	0000	43.829,11	
1562	03.001.08.243.0045.2215	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.660.0860	0000	43.829,11	
1563	03.001.08.243.0045.2215	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.660.0860	0000	43.829,12	
1575	03.001.08.244.0008.2138	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.660.0858	0000	36.931,75	
1576	03.001.08.244.0008.2138	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660.0858	0000	36.931,75	
1577	03.001.08.244.0008.2138	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.660.0858	0000	36.931,75	
1578	03.001.08.244.0008.2138	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.660.0858	0000	36.931,75	
1579	03.001.08.244.0045.2220	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.660.0865	0000	221.939,88	
1580	03.001.08.244.0045.2220	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660.0865	0000	221.939,88	
1581	03.001.08.244.0045.2220	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.660.0865	0000	221.939,88	
1582	03.001.08.244.0045.2220	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.660.0865	0000	225.452,20	
1588	03.001.08.244.0045.2222	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.660.0937	0000	67.831,41	
1589	03.001.08.244.0045.2222	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660.0937	0000	67.831,41	
1590	03.001.08.244.0045.2222	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.660.0937	0000	67.831,41	
1591	03.001.08.244.0045.2222	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.660.0937	0000	67.747,75	
1556	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.660.0859	0000	5.191,62	
1551	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.660.0861	0000	689.357,65	
1568	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.665.0131	0000	74.780,20	
1554	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.665.0900	0000	141.814,36	
1564	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.665.0901	0000	76.504,81	
1553	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.665.0902	0000	30,71	
1557	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660.0859	0000	5.191,62	
1569	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.665.0131	0000	74.780,20	
1552	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660.0861	0000	689.357,65	
1558	03.001.08.244.0045.2224	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.660.0859	0000	5.191,62	
1570	03.001.08.244.0045.2224	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.665.0131	0000	74.780,20	
1559	03.001.08.244.0045.2224	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.660.0859	0000	5.191,62	
1571	03.001.08.244.0045.2224	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.665.0131	0000	74.780,45	
1583	03.001.08.244.0045.2226	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.661.0909	0000	246.930,22	
1584	03.001.08.244.0045.2226	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.661.0909	0000	246.930,22	
1585	03.001.08.244.0045.2226	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.661.0909	0000	246.930,22	
1586	03.001.08.244.0045.2226	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.661.0909	0000	246.180,95	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1537	03.001.08.244.0045.2227	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.661.0910	0000	67.404,24	
1572	03.001.08.244.0045.2227	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.661.0910	0000	67.404,24	
1573	03.001.08.244.0045.2227	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.661.0910	0000	67.404,24	
1574	03.001.08.244.0045.2227	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.661.0910	0000	67.404,23	
Transf. FNAS - Superavit - ACESSUAS Trab				2.660.0858			147.727,00
Transf. FNAS - Superávit - BPC Escola				2.660.0859			20.766,48
Transf. FNAS - Superávit - AEPETI				2.660.0860			175.316,45
Transf. FNAS - Superávit - BL GBF FNAS				2.660.0861			1.378.715,30
Transf. FNAS - Superávit - BL PSB FNAS				2.660.0865			891.271,84
Transf. FNAS - Superávit - BL MAC FNAS				2.660.0937			271.241,98
Transf. FEAS - Superávit - BL PSB Estadual				2.661.0909			986.971,61
Transf. FEAS - Superávit - BL PSE Estadual				2.661.0910			269.616,95
Transf. Conv. e Similares - Superávit - Estrut. Rede Serviços SUAS				2.665.0131			299.121,05
Transf. Conv. e Similares - Superávit - COVID ACO				2.665.0900			141.814,36
Transf. Conv. e Similares - Superavit - COVID EPI				2.665.0901			76.504,81
Transf. Conv. e Similares - Superávit - COVID ALI				2.665.0902			30,71
TOTAL						**4.659.098,54**	**4.659.098,54**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 150-3 / 69153-4 Conta Corrente e Aplicação		Fonte de Recursos: 2.660.0858 Transf FNAS - Superávit - ACESSUAS TRAB	Decreto Relacionado: 7.260 de 2023
Município: Cabo Frio/RJ			Exercício: 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Disponibilidades Conta 69153-4	150.264,28	Restos a Pagar	2.537,28
		Consignações	0,00
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	147.727,00
TOTAL	150.264,28	TOTAL	150.264,28
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pela Elaboração		Cargo: Sup. Contábil	
Nome: Luiz Carlos dos Santos		Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756		Assinatura: Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº 062888-06	
Nome: Luiz Carlos dos Santos		Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756		Assinatura: Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS	
Secretário Municipal			
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad		Data: 19/02/2024	
Assinatura: Luis Roberto Nogueira Saad Secretário Adjunto de Assistência Social Portaria Nº 1437/2024			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 150-3 / 69154-2 Conta Corrente e Aplicação	Fonte de Recursos: 2.660.0859 Transf FNAS - Superávit - BPC Escola	Decreto Relacionado: 7.260 de 2023	
Município: Cabo Frio/RJ		Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Disponibilidades Conta 69154-2	20.766,48	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	20.766,48
TOTAL	20.766,48	TOTAL	20.766,48

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Sup. Contábil	Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ: 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 062888-06	Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ: 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756	Assinatura:	
Secretário Municipal		
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad	Data: 19/02/2024	
Assinatura: Luis Roberto Nogueira Saad Secretário Adjunto de Assistência Social Portaria Nº 1437/2024		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 150-3 / 69155-0 Conta Corrente e Aplicação		**Fonte de Recursos:** 2.660.0860 Transf FNAS - Superávit - AEPETI	**Decreto Relacionado:** 7.260 de 2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2024
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades Conta 69155-0	175.316,45	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
DÉFICIT		**SUPERÁVIT (4)**	**175.316,45**
TOTAL	**175.316,45**	**TOTAL**	**175.316,45**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Sup. Contábil
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024
Matrícula: 830756	Assinatura: Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 062888-06
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024
Matrícula: 830756	Assinatura: Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Secretário Municipal	
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad	Data: 19/02/2024
Assinatura: Luis Roberto Nogueira Saad Secretário Adjunto de Assistência Social Portaria Nº 1437/2024	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 69156-9 / 79053-2 / 80641-2 Conta Corrente e Aplicação		Fonte de Recursos: 2.660.0861 TRANSF. FNAS - BL GBF FNAS	Decreto Relacionado: 7.260 de 2023
Município: Cabo Frio/RJ			Exercício: 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Disponibilidades Conta 69156-9	1.210.266,94	Restos a Pagar	4.693,46
Disponibilidades Conta 79053-2	0,00	Consignações	0,00
Disponibilidades Conta 80641-2	173.141,82		
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	1.378.715,30
TOTAL	1.383.408,76	TOTAL	1.383.408,76

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Sup. Contábil	Luiz Carlos dos Sant... Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 83075... CRC/RJ 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 062888-06	Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ: 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756	Assinatura:	
Secretário Municipal		
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad	Data: 19/02/2024	
Assinatura: Luis Roberto Nogueira Saad Secretário Adjunto de Assistência Social Portaria Nº 1457/2024		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 150-3 / 69160-7 Conta Corrente e Aplicação	**Fonte de Recursos:** 2.660.0865 Transf FNAS - Superávit - BL PSB FNAS		**Decreto Relacionado:** 7.260 de 2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2024
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades Conta 69160-7	1.030.340,23	Restos a Pagar	138.990,40
		Consignações	77,99
DÉFICIT		**SUPERÁVIT (4)**	**891.271,84**
TOTAL	**1.030.340,23**	**TOTAL**	**1.030.340,23**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Sup. Contábil
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024
Matrícula: 830756	Assinatura: Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 062888-06
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024
Matrícula: 830756	Assinatura: Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Secretário Municipal	
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad	Data: 19/02/2024
Assinatura: Luis Roberto Nogueira Saad Secretário Adjunto de Assistência Social Portaria Nº 1437/2024	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 150-3 / 72517-X Conta Corrente e Aplicação		**Fonte de Recursos:** 2.660.0937 Transf FNAS - Superávit - BL MAC FNAS	**Decreto Relacionado:** 7.260 de 2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2024
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades Conta 72517-X	342.490,05	Restos a Pagar	71.164,41
		Consignações	83,66
DÉFICIT		**SUPERÁVIT (4)**	271.241,98
TOTAL	342.490,05	**TOTAL**	342.490,05
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pela Elaboração		Cargo: Sup. Contábil	
Nome: Luiz Carlos dos Santos		Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº 062888-06	
Nome: Luiz Carlos dos Santos		Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756		Assinatura:	
Secretário Municipal			
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad		Data: 19/02/2024	
Assinatura:			

Luiz Carlos dos Santos
Sup. Contábil
Port. 639/2024 Mat. 830756
CRC/RJ. 062.888/0-6
FMAS/SEMAS

Luiz Carlos dos Santos
Sup. Contábil
Port. 639/2024 Mat. 830756
CRC/RJ. 062.888/0-6
FMAS/SEMAS

Luis Roberto Nogueira Saad
Secretário Adjunto de Assistência Social
Portaria Nº 1437/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 150-3 / 67801-5 Conta Corrente e Aplicação		Fonte de Recursos: 2.661.0909 Transf FEAS - Superávit - BL PSB Estadual	Decreto Relacionado: 7.260 de 2023
Município: Cabo Frio/RJ			Exercício: 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Disponibilidades Conta 67801-5	1.176.979,48	Restos a Pagar	189.258,62
		Consignações	749,25
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	986.971,61
TOTAL	1.176.979,48	TOTAL	1.176.979,48

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Sup. Contábil
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024
Matrícula: 830756	Assinatura: Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 062888-06
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024
Matrícula: 830756	Assinatura: Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Secretário Municipal	
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad	Data: 19/02/2024
Assinatura: Luis Roberto Nogueira Saad Secretário Adjunto de Assistência Social Portaria Nº 1437/2024	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 150-3 / 67802-3 Conta Corrente e Aplicação	Fonte de Recursos: 2.661.0910 Transf FEAS - Superávit - BL PSE Estadual	Decreto Relacionado: 7.260 de 2023	
Município: Cabo Frio/RJ		Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Disponibilidades Conta 67802-3	339.490,13	Restos a Pagar	69.873,18
		Consignações	0,00
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	269.616,95
TOTAL	339.490,13	TOTAL	339.490,13

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Sup. Contábil
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024
Matrícula: 830756	Assinatura: Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 062888-06
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024
Matrícula: 830756	Assinatura: Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Secretário Municipal	
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad	Data: 19/02/2024
Assinatura: Luis Roberto Nogueira Saad Secretário Adjunto de Assistência Social Portaria Nº 1437/2024	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

(1) Contas Vinculadas:	150-3 / 79468-6 // 150-3 / 81729-5 Conta Corrente e Aplicação	**Fonte de Recursos:** 2.665.0131 Transf. Conv. e Similares-Superávit-Estrut. R. Serviços Suas	**Decreto Relacionado:** 7.260 de 2023
Município:	Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2024

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades Conta 79468-6	48.954,94	Restos a Pagar	0,00
Disponibilidades Conta 81729-5	250.166,11	Consignações	0,00
DÉFICIT			
TOTAL	**299.121,05**	**SUPERÁVIT (4)**	
		TOTAL	**299.121,05**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis. **299.121,05**

Responsável pela Elaboração	Cargo: Sup. Contábil	Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ: 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 062888-06	
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024	Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ: 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Matrícula: 830756	Assinatura:	
Secretário Municipal		
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad		
Assinatura: Luis Roberto Nogueira Saad Secretário Adjunto de Assistência Social Portaria Nº: 1437/2024	Data: 19/02/2024	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 150-3 / 76229-6 Conta Corrente e Aplicação	Fonte de Recursos: 2.665.0900 Transf Conv. e Similares - Superávit - Covid ACO	Decreto Relacionado: 7.260 de 2023	
Município: Cabo Frio/RJ		Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Disponibilidades Conta 76229-6	141.814,36	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	141.814,36
TOTAL	141.814,36	TOTAL	141.814,36

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Sup. Contábil
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024
Matrícula: 830756	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 062888-06
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024
Matrícula: 830756	Assinatura:
Secretário Municipal	
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad	Data: 19/02/2024
Assinatura:	

Luiz Carlos dos Santos
Sup. Contábil
Port. 639/2024 Mat. 830756
CRC/RJ: 062.888/0-6
FMAS/SEMAS

Luiz Carlos dos Santos
Sup. Contábil
Port. 639/2024 Mat. 830756
CRC/RJ: 062.888/0-6
FMAS/SEMAS

Luis Roberto Nogueira Saad
Secretário Adjunto de Assistência Social
Portaria Nº 1437/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 150-3 / 76231-8 Conta Corrente e Aplicação	**Fonte de Recursos:** 2.665.0901 Transf Conv. e Similares - Superávit - Covid EPI		**Decreto Relacionado:** 7.260 de 2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2024
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades Conta 76231-8	76.504,81	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
DÉFICIT		**SUPERÁVIT (4)**	**76.504,81**
TOTAL	**76.504,81**	**TOTAL**	**76.504,81**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Sup. Contábil	Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 062888-06	Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756	Assinatura:	
Secretário Municipal		
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad	Data: 19/02/2024	
Assinatura:		

Luis Roberto Nogueira Saad
Secretário Adjunto de Assistência Social
Portaria Nº 1437/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
(1) Contas Vinculadas: 150-3 / 76230-X Conta Corrente e Aplicação		Fonte de Recursos: 2.665.0902 Transf Conv ou Similares - Covid ALI	Decreto Relacionado: 7.260 de 2023
Município: Cabo Frio/RJ			Exercício: 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Disponibilidades Conta 76230-X	30,71	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	30,71
TOTAL	30,71	TOTAL	30,71

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Sup. Contábil	Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 062888-06	Luiz Carlos dos Santos Sup. Contábil Port. 639/2024 Mat. 830756 CRC/RJ. 062.888/0-6 FMAS/SEMAS
Nome: Luiz Carlos dos Santos	Data: 19/02/2024	
Matrícula: 830756	Assinatura:	
Secretário Municipal		
Nome: Luis Roberto Nogueira Saad	Data: 19/02/2024	
Assinatura: Luis Roberto Nogueira Saad Secretário Adjunto de Assistência Social Portaria Nº 1437/2024		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.265, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia, em caráter de substituição, os membros do Conselho Municipal do Esporte Amador (CONESP) que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art.62 e 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo Administrativo nº 5.909/2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.565, de 9 de agosto de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Esporte Amador - CONESP, e tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei nº 2.179, de 30 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, como membros do Conselho Municipal do Esporte Amador (CONESP):

I – os representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS
Suplente: PAOLLA MARTINS PEREIRA DE MIRA

II - os representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: ANA LUÍSA VASCONCELLOS RAMOS
Suplente: ANNA CAROLINA AKEMI DOS SANTOS UGAYAMA

III – os representantes do Cabo Frio Surf Club:

Titular: LUCIANO MONICA DE SOUZA
Suplente: AGRIMALDO DA COSTA PINTO JUNIOR

Art. 2° Em consequência do disposto no art. 1°, os dispositivos adiante indicados pelo Decreto n° 7.105, de 2 de junho de 2023, passam a vigorar com o texto consolidado, com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Esporte Amador – CONESP, com a seguinte composição:

I- como representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1. Titular – LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS; (NR)
2. Suplente – PAOLLA MARTINS PEREIRA DE MIRA; (NR)

b) Secretaria Municipal de Educação – SEME:

1. Titular – FÁBIO SOUZA E SILVA;
2. Suplente – ADRIANA SALES DE MELLO PACHECO;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA:

1. Titular – KAYAN MARQUES FONTES DUTRA;
2. Suplente – CAMILLA COUTINHO FAGGIONI;

d) Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SECRIA:

1. Titular – DANIELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES;
2. Suplente – SARA SANTANA SANTOS;

e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP:

1. Titular – PAULO DE TARSO TAVARES DE MELLO;
2. Suplente – JEFERSON SOUZA CARVALHO;

f) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

1. Titular – ANA LUÍSA VASCONCELLOS RAMOS; (NR)
2. Suplente – ANNA CAROLINA AKEMI DOS SANTOS UGAYAMA; (NR)

II - como representantes das entidades esportivas legalmente constituídas:

a) Associação de Ciclistas de Cabo Frio – ACICAF:

1. Titular – MARCIO DE OLIVEIRA;
2. Suplente – ELIAS PANIAGO PEREIRA;

b) Associação Rede do Bem:

1. Titular – ANA CRISTINA DA COSTA STILPEN BASTOS;
2. Suplente – LUZIER DE CÁSSIA BARBOSA;

c) Associação Sindical dos Professores de Educação Física da Região dos Lagos – ASPEF:

1. Titular – JOSEPHANE DA SILVA LIMA;
2. Suplente – MARTA DE SÃO PAULO;

d) Grêmio Recreativo e Esportivo Samburá:

1. Titular – EDSON DOS SANTOS MARTINS;
2. Suplente – MARCELO LUIZ DE SOUZA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

e) Cabo Frio Surf Club - CSC:

1. Titular – LUCIANO MONICA DE SOUZA; (NR)
2. Suplente – AGRIMALDO DA COSTA PINTO JUNIOR; (NR)

f) Sistema de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro - SKERJ

1. Titular – MARCELO CERQUEIRA DOS SANTOS;
2. Suplente – MARCOS VITOR DE SOUZA ANDRADE.”

Art. 3º Os Conselheiros nomeados por este Decreto completarão o período de mandato estabelecido no art. 2º do Decreto nº 7.105, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 23 de fevereiro de 2024.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.266, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Emprego e Renda (CMER).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5.790/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.204, de 20 de julho de 2020, que reestrutura o Conselho Municipal de Emprego e Renda (CMER) e institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (FUMTER), com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.870, de 8 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento do referido Conselho, mediante a nomeação de seus membros representantes do Governo Municipal e da sociedade civil, visando o seu legítimo e adequado funcionamento para a consecução das políticas municipais de trabalho, emprego e renda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Emprego e Renda (CMER), assim constituído:

I – como representantes do Governo Municipal:

a) da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos:

Titular: THIAGO ALVES
Suplente: JULIANA PAIVA DE CASTRO PEDROSA

b) da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: ANA LUÍSA VASCONCELLOS RAMOS
Suplente: ONDINA MARIA TRINDADE PERELLÓ

c) da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: JEAN ENDRICK CASSIANO DA SILVA
Suplente: VINICIUS DIAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

d) da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: LUZIER DE CÁSSIA BARBOSA
Suplente: MARLUCE DA SILVA FERREIRA

e) da Secretaria Municipal da Criança e Adolescente:

Titular: ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente: SARA SANTANA DOS SANTOS

f) da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: DOUGLAS SCHMITT
Suplente: WERUSKA SUÑE CORRÊA RODRIGUES

g) da Secretaria Municipal da Melhor Idade:

Titular: KENYA GROSSI DE FIGUEIREDO
Suplente: BRUNO ALMEIDA CALHAU

II – como representantes de entidades legalmente constituídas e com atuação no Município:

a) da Associação Comercial e Empresarial Luta pelo Comércio:

Titular: JOÃO ALVES
Suplente: JOSÉ ANTÔNIO ALVES NETO

b) da Cabo Frio Convention & Visitors Bureau

Titular: MARIA INÉS OLIVEROS
Suplente: JOSÉ HENRIQUE MORAES DA SILVA

c) da Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos:

Titular: RINALDO FILHO
Suplente: FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES

d) do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas:

Titular: ANA CLÁUDIA VIEIRA
Suplente: KARINA MONTEIRO

e) da Associação das Empresas de Turismo Náutico e Terrestre de Cabo Frio:

Titular: EMERSON PAIVA
Suplente: WALDER GUSMÃO ATAÍDE

f) da Associação Comercial Industrial da Rua dos Biquinis:

Titular: IELRA HELLEN NUNES VITER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Suplente: FABRÍCIA COSTA

g) da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

Titular: RICARDO GUADAGNIN
Suplente: LUIZ CESIO CAETANO

Art. 2º O mandato dos membros do CMER terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data de vigência deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 26 de fevereiro de 2024.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.268, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nos valores e condições que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º e 7º e o inciso V do art. 6º da Lei nº 3.906, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2024, no valor de R$ 3.636.780,07 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos), por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio – FAMES, conforme discriminação estabelecida no Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro das fontes de recursos, conforme balancetes contábeis de verificação e balanços patrimoniais com posição em 31/12/2023, no total de valor de R$ 3.636.780,07 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos), na fonte 2.573 – Recursos provenientes de taxas e contribuições - conforme Apuração do Superávit exibida no Anexo II (Processo Administrativo nº 086/2024).

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Cabo Frio, 27 de fevereiro de 2024.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.268, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1653	10.001.10.122.0003.1002	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.753	0000	1.250.000,00	
1654	10.001.10.122.0040.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.753	0000	2.386.780,07	
Superávit - Rec. Provenientes de Taxas e Contribuições				2.753			3.636.780,07
TOTAL						**3.636.780,07**	**3.636.780,07**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.268, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023					
(1) Conta Vinculada:	55085-X / 4500005-5	Fonte de Recursos: 2753		Decreto Relacionado: 7.268, de 27/02/2024	
Município:	Cabo Frio/RJ			Exercício:	2024
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)		OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)	
BB - Conta 55085-X - CC	-		Restos a Pagar Processado	268.849,94	
BB - Conta 55085-X - APL	3.689.134,28		Demais Obrigações Financeiras (Consignação)	50.492,97	
Santander 45000005-5 - CC	266.988,70				
			SUPERÁVIT (4)		3.636.780,07
TOTAL	3.956.122,98		TOTAL	3.956.122,98	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Diretor Financeiro
Nome: Sebastião Gomes Rangel Júnior	Data: 27/02/2024
Matrícula: 1337	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 109.073/O-2
Nome: Vanderlei dos Santos Coutinho	Data: 27/02/2024
Matrícula: 149	Assinatura:

Assinado por 2 pessoas: SEBASTIÃO GOMES RANGEL JÚNIOR e CARLOS ALBERTO CARDOZO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://basca1.1doc.com.br/verificacao/C31A-A246-8DB8-186E e informe o código C31A-A246-8D

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.269, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Nomeia, em caráter de substituição, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON), que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art.62 e 147, I da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.572/2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.023, de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, como membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON):

I – os representantes do Departamento de Vigilância Sanitária:

Titular: ROBINSON MENDES DOS SANTOS
Suplente: VINICIUS DE SOUSA ABREU

II – os representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: ANNE LOUISE GASPAR DE ABREU BARBOSA
Suplente: DOUGLAS SCHMITT

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1°, os dispositivos adiante indicados pelo Decreto nº 7.167, de 29 de setembro de 2023, passam a vigorar com o texto consolidado, com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON), com a seguinte composição:

I- como representantes do Governo Municipal:

a) da Secretaria Adjunta de Defesa do Consumidor:
Titular – CLÁUDIA TAVARES PESSÔA;
Suplente – JORGE BARBOSA COSTA;

b) da Departamento de Vigilância Sanitária:
Titular: ROBINSON MENDES DOS SANTOS; (NR)
Suplente: VINICIUS DE SOUSA ABREU; (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

c) da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:
Titular: ANNE LOUISE GASPAR DE ABREU BARBOSA; (NR)
Suplente: DOUGLAS SCHMITT; (NR)

d) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento:
Titular – ALINE DE FARIAS SARMENTO SILVERIO;
Suplente – LEONARDO CAVALCANTE DE MELO;

II - como representantes das entidades não-governamentais legalmente constituídas:

a) da Associação Comercial, Industrial e Turística de Cabo Frio (ACIA):
Titular – RENATO MARCOS MARINS;
Suplente – ALINE DA SILVEIRA MENDES;

b) da Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos (ASAERLA):
Titular – MARCO ANTONIO PEREIRA;
Suplente – LUIS SERGIO DOS SANTOS SOUZA;

c) da Federação das Associações de Moradores de Cabo Frio (UNI-AMACAF):
Titular – LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS;
Suplente – MARTA DA CONCEIÇÃO ROCHA;

d) da 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ):
Titular – MICHELLI FERNANDA TITO FERREIRA ALVES;
Suplente – ISABELLA BARCELOS BAPTISTA.”

Art. 3º Os Conselheiros nomeados por este Decreto completarão o período de mandato estabelecido no art. 2º do Decreto nº 7.167, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Cabo Frio, 1º de março de 2024.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura da Cidade de Cabo Frio
Conselho Municipal de Saúde

Cabo Frio, 05 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde no dia 01 de novembro de 2023, após Reunião, escolhe os Conselheiros e forma a sua Comissão de Gestão de Trabalhado e Educação na Saúde para o Quadriênio 2023/2027.

Os Conselheiros que integrantes são:

- Maria do Socorro Soares da Silva
- Susana Veloso de Souza Rangel
- Dimário Aluízio Pesce de Castro
- Margarete Ferreira Patrício Moraes
- Paulo Roberto Steinberg da Cruz Almeida

- Igor Benedito Borges Lisboa dos Campos
- Luiz Carlos Rodrigues dos Santos
- Cesar Ricardo de Souza Pereira
- Cláudio Roberto Nunes vieira Silva
- Marta da Conceição da Rocha

Atenciosamente,

Mª. Do Socorro Soares da Silva

Maria do Socorro Soares da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Cabo Frio

Conselho Municipal de Saúde de Cabo frio- RJ
Rua Fagundes Varela s/nº São Cristóvão
cms@cabofrio.rj.gov.br
2646-25406

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 3106, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr ANDREY TADEU CAMILO PACHECO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE SETOR- CCVI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de março de 2024.

Cabo Frio, 05 de março de 2024.

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 3107, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia servidor efetivo da Autarquia Municipal para desempenhar atividade de Encarregado."

O Presidente da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o servidor de cargo efetivo, MARCONDES DE JESUS CARVALHO para desempenhar atividade de Encarregado.

Artigo 2º - O desempenho de tal atividade, na forma do artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 19/2013, permite a concessão de Gratificação de Função variável de 10% (dez por cento) a 30% (por cento),calculadas sobre a remuneração do servidor efetivo, àqueles que desempenharem atividades de encarregado, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e vantagens pessoais ou do cargo, servindo de base de cálculo das férias anuais, do terço constitucional de férias ,da gratificação natalina (13º salario) e da licença prêmio.

Artigo 3º - Fica concedida a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO o servidor MARCONDES DE JESUS CARVALHO no percentual de 30% (trinta por cento).

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Publique-se e Cumpra-se com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Cabo Frio, 05 de março de 2024.

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA

Presidente da Autarquia Municipal - COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 3108, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia servidor efetivo da Autarquia Municipal para desempenhar atividade de Encarregado."

O Presidente da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o servidor de cargo efetivo, JONAS DOS SANTOS SILVA para desempenhar atividade de Encarregado.

Artigo 2º - O desempenho de tal atividade, na forma do artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 19/2013, permite a concessão de Gratificação de Função variável de 10% (dez por cento) a 30% (por cento),calculadas sobre a remuneração do servidor efetivo, àqueles que desempenharem atividades de encarregado, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e vantagens pessoais ou do cargo, servindo de base de cálculo das férias anuais, do terço constitucional de férias ,da gratificação natalina (13º salario) e da licença prêmio.

Artigo 3º - Fica concedida a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO o servidor JONAS DOS SANTOS SILVA no percentual de 30% (trinta por cento).

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Publique-se e Cumpra-se com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Cabo Frio, 05 de março de 2024.

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA

Presidente da Autarquia Municipal - COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 3109 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr HIGOR ANDRADE SANTA ROSA de exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 29 de fevereiro de 2024.

Cabo Frio, 05 de março de 2024.

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 3112, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr UERLEN COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO- CCV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de março de 2024.

Cabo Frio, 05 de março de 2024.

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 3110, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR- CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de março de 2024.

Cabo Frio, 05 de março de 2024.

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº3111, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Designar o servidor WALDECIR LUIZ ADAO, Aux. De Serviços Gerais, sem prejuízo das suas atribuições e com vencimentos relativos ao cargo estatutário, sem acréscimo de despesas, para exercer cumulativamente com as funções de responsável do setor 06 (prensa).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de março de 2024.

Cabo Frio, 05 de março de 2024.

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura da Cidade de Cabo Frio
Conselho Municipal de Saúde

Cabo Frio, 05 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde, após Reunião, escolhe os Conselheiros para formar a sua Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora para o Quadriênio 2023/2027.

Os Conselheiros que integram a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora são:

- Maria do Socorro Soares da Silva
- Susana Veloso de Souza Rangel
- Dimário Aluízio Pesce de Castro
- Margarete Ferreira Patrício Moraes
- Paulo Roberto Steinberg da Cruz Almeida

- Igor Benedito Borges Lisboa dos Campos
- Luiz Carlos Rodrigues dos Santos
- Cesar Ricardo de Souza Pereira
- Cláudio Roberto Nunes vieira Silva
- Marta da Conceição da Rocha.

Atenciosamente.

Mª. do Socorro Soares da Silva

Maria do Socorro Soares da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Cabo Frio

Conselho Municipal de Saúde de Cabo frio- RJ
Rua Fagundes Varela s/nº São Cristóvão
cms@cabofrio.rj.gov.br
2646-25406

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 15, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Altera a composição do Grupo de Trabalho da 33ª Semana Teixeira e Souza, instituído pela Portaria/SECULT nº 26, de 17 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho da 33ª Semana Teixeira e Souza, instituído pela Portaria/SECULT nº 26, de 17 de novembro de 2023, passará a ser integrado pelos seguintes membros:

I – RAFAELA SOLANO DA SILVA - representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II – HELIAMAR DOS SANTOS REIS - representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – ANNE LOUISE GASPAR DE ABREU BARBOSA - representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

IV – IARA CARDOSO CRUZ - representante do Conselho Municipal de Cultura;

V – JOÃO BATISTA DE FREITAS FELIX - representante do Poder Legislativo;

VI – ELIANE HELENA FERREIRA - representante do Movimento Cabo-friense de Pesquisa da Cultura Negra.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior, o art. 2º da Portaria/SECULT nº 26, de 17 de novembro de 2023 passa a vigorar com o texto consolidado com a seguinte redação:

> "Art. 2º São designados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, os seguintes membros:
>
> I – RAFAELA SOLANO DA SILVA - representante da Secretaria Municipal de Cultura; (NR)
>
> II – HELIAMAR DOS SANTOS REIS - representante da Secretaria Municipal de Educação; (NR)
>
> III – ANNE LOUISE GASPAR DE ABREU BARBOSA - representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer; (NR)
>
> IV – CAIO HIGOR DA SILVA ALVARENGA - representante da Secretaria Adjunta de Comunicação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

V – IARA CARDOSO CRUZ - representante do Conselho Municipal de Cultura; (NR)

VI – JOÃO BATISTA DE FREITAS FELIX - representante do Poder Legislativo; (NR)

VII – SARA LEANDRA SOARES SANTOS DE SOUSA OLIVEIRA - representante do Centro de Formação Cidadã da Região dos Lagos (Cencilagos);

VIII – MOYSÉS MAURO FERREIRA DA SILVA - representante da Afro Cabo Frio;

IX – ROSE FERNANDES – representante da Academia Cabo-friense de Letras;

X – ELIANE HELENA FERREIRA – representante do Movimento Cabo-friense de Pesquisa da Cultura Negra; (NR)

XI - FLÁVIA DE JESUS, representante do coletivo de mulheres afrodescendentes de Cabo Frio (ACOTIRENE).”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 5 de março de 2024.

MÁRCIO LIMA SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 16, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a Unidade de Controle Interno Setorial, na forma do disposto no Decreto nº 6.933, de 20 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.933, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS);

CONSIDERANDO que as Unidades de Controle Interno Setoriais deverão ser constituídas nos órgãos da Administração Pública Direta, sem aumento de despesa e sem a criação de novos cargos públicos;

CONSIDERANDO que cada Unidade de Controle Interno Setorial será integrada por, pelo menos, 2 (dois) servidores públicos, conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 6.933, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), a Unidade de Controle Interno Setorial, na forma do disposto no Decreto nº 6.933, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Unidade de Controle Interno Setorial os seguintes servidores:

I – MARIA APARECIDA DUARTE DA SILVA (Matrícula nº 1095465) – Agente Administrativo;

II – TATIANA CABRAL DA FONSECA (Matrícula nº 240401572) – Supervisora.

Art. 3º As servidoras designadas para atuar na Unidade de Controle Interno Setorial da SECULT exercerão suas atividades sem ônus adicional para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 5 de março de 2024.

MÁRCIO LIMA SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SECRIA

PORTARIA/SECRIA Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.990, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRIA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rivaldo Soares dos Santos, nomeado Assessor Especial V – CC-12 na Secretaria da Criança e do Adolescente, matrícula nº. 906068, CRC/RJ nº. 024.561-O, Portador do RG nº. 80999474-2 e CPF nº. 224.830.637-72, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, a função de Contador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCRIA) com efeitos ao dia 01º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 04 de março de 2024.

BETANIA DE NAZARE BATISTA:76577546720

Assinado de forma digital por BETANIA DE NAZARE BATISTA:76577546720
Dados: 2024.03.04 12:15:06 -03'00'

Secretária da Criança e do Adolescente
Portaria:020/2024
SECRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SECRIA

PORTARIA/SECRIA Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.990, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRIA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vanessa Gonçalves Sampaio, nomeada Coordenador – CC-11 na Secretaria da Criança e do Adolescente, matrícula nº. 240401817, portadora do RG nº. 12449359-4 e CPF nº. 111.589.967-80, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, a função de Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCRIA) com efeitos ao dia 01º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 04 de março de 2024.

BETANIA DE NAZARE BATISTA:76577546720

Assinado de forma digital por BETANIA DE NAZARE BATISTA:76577546720
Dados: 2024.03.04 12:18:54 -03'00'

Secretária da Criança e do Adolescente
Portaria:020/2024
SECRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.